



Câmara Municipal de
ITAPUÍ

AUTÓGRAFO N.º 034/2024
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 028/2024

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
O CANCELAMENTO DE RESTOS A
PAGAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, ATRAVES DE SEU PRESIDENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS ENCAMINHA PARA A SANÇÃO DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder o cancelamento do Restos a Pagar da ordem de R\$ 8.244,76 (oito mil, duzentos e quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos) referente ao exercício de 2023, a saber:

EMPENH O	DATA DE EMPENHO	FORNECEDOR	VALOR
5364	06/07/2023	Alfranio de Souza Construções LTDA	R\$ 8.244,76

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itapuí, 18 de junho de 2024.

ANDERSON JOSÉ PILÃO

Presidente

RITA DE CÁSSIA SOTTO DE OLIVEIRA SILVA XAVIER
Secretária